

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 331.755.228,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 331.755.228,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, sendo:

- a) R\$ 82.898.364,00 (oitenta e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais) da Transferência do Imposto Territorial Rural;
- b) R\$ 1.139.210,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e dez reais) das Contribuições sobre Concursos de Prognósticos;
- c) R\$ 6.618.903,00 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e três reais) do Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro; e
- d) R\$ 241.098.751,00 (duzentos e quarenta e um milhões, noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais) de Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 24 de novembro de 2015.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

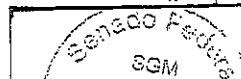
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0903			Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							241.098.751		
			OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 845	0903 0223	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)							241.098.751			
28 845	0903 0223 0001	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional	F	3	1	30	0	134	241.098.751			
			F	3	1	40	0	134	120.549.375			
TOTAL - FISCAL										120.549.376		
TOTAL - SEGURIDADE										241.098.751		
TOTAL - GERAL										0		
										241.098.751		

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Suplementar	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
0903			Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							89.517.267				
		OPERAÇÕES ESPECIAIS												
28 845	0903 006M	Transferência do Imposto Territorial Rural										66.318.691		
28 845	0903 006M 0001	Transferência do Imposto Territorial Rural - Nacional										66.318.691		
28 845	0903 00H6	Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)	F	3	1	40	0	102				66.318.691		
28 845	0903 00H6 0001	Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989) - Nacional										6.618.903		
			F	3	1	30	0	119				6.618.903		
			F	3	1	40	0	119				1.985.671		
28 847	0903 0C33	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB										4.633.232		
28 847	0903 0C33 0001	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Nacional										16.579.673		
			F	3	1	30	0	102				16.579.673		
			F	3	1	40	0	102				8.289.837		
												8.289.836		



TOTAL - FISCAL		89.517.267
TOTAL - SEGURIDADE		0
TOTAL - GERAL		89.517.267

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
 UNIDADE: 73109 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Esporte

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0903			Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							1.139.210	
			OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 845	0903 0169	Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)								1.139.210	
28 845	0903 0169 0001	Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998) - Nacional	F	3	1	30	0	118		1.139.210	
TOTAL - FISCAL											1.139.210
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.139.210

